CRISTIANO CARNEIRO DA FONSECA
13/08/2026 16:41

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Engenharia
Responsável:	Louise Costa Ferreira
e-mail do responsável	seng@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3228-7030
Integrante Demandante:	Adriana Braz Lima Dutra
e-mail do Integrante Demandante:	vt.trescoracoes@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(35) 98434-8725

I. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Atender à necessidade de espaço físico destinado ao funcionamento da Justiça do Trabalho no município de Três Corações.

II. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Em 6 de fevereiro de 2009, este Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) firmou com o Banco do Brasil S.A. o Contrato de Comodato Gratuito nº 09CE002, destinado à instalação da Vara do Trabalho de Três Corações/MG em imóvel de propriedade daquela instituição financeira, situado na Praça Odilon Resende Andrade, nº 76, 3º e 4º andares. Posteriormente, por meio dos Termos Aditivos nº 10TA010 e nº 12TA015, a vigência do ajuste foi prorrogada até 5 de fevereiro de 2023.

Em 17 de janeiro de 2023, o Banco do Brasil comunicou a impossibilidade de renovar o comodato a partir de 6 de fevereiro de 2023, nas mesmas condições então vigentes, informando que a continuidade da ocupação do imóvel somente seria possível

mediante a celebração de contrato de locação.

Entretanto, em razão da comunicação ter ocorrido em momento próximo ao término da vigência do ajuste, este Regional não dispunha de prazo hábil para instruir processo de contratação de locação em conformidade com o rito e os procedimentos previstos na legislação vigente. Assim, conforme registrado no e-PAD nº 292/2023, foi celebrado, em 6 de abril de 2023, o Contrato de Comodato nº 23CE002 (doc. e-PAD 34206-2023-1), com vigência retroativa de 6 de fevereiro de 2023 a 5 de agosto de 2023, de forma a assegurar a continuidade das atividades jurisdicionais.

Na sequência, conforme proposição constante do doc. e-PAD 34206-2023-17, foi celebrado novo Contrato de Comodato de Uso Gratuito de Bem Privado nº 23CE004 (doc. e-PAD 38241-2023-1), com vigência de 6 de agosto de 2023 a 5 de fevereiro de 2024.

Desde então, conforme demonstrado no PROAD nº 33743/2025, este TRT3 vem adotando todas as providências necessárias para regularizar a ocupação do imóvel mediante a celebração de contrato de locação. O último posicionamento formal do Banco do Brasil ocorreu em 9 de março de 2026, ocasião em que a instituição informou que "os pedidos formulados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região foram atendidos, e atualmente estamos na fase de reconsideração da Nota Técnica interna, com o objetivo de ajustar algumas das condições previstas para a cessão."

A demora na conclusão das tratativas agrava o cenário de instabilidade jurídica decorrente da permanência da Vara do Trabalho em imóvel ocupado sem instrumento contratual definitivo. Embora este Regional tenha promovido sucessivas tratativas e solicitado prioridade na condução do processo, inclusive em reunião realizada com representantes da instituição financeira em 18 de novembro de 2025, ainda não houve definição quanto à formalização da contratação, situação que compromete a segurança jurídica, a adequada gestão patrimonial e a previsibilidade administrativa necessárias à Administração Pública.

Além da insegurança jurídica, o imóvel apresenta limitações estruturais que impactam diretamente a prestação jurisdicional. Conforme registrado no PROAD nº 18625/2026 pelo Juiz da Vara do Trabalho de Três Corações, Alexandre Reis Pereira de Barros, a edificação dispõe de apenas um elevador, de tecnologia antiga e sujeito a recorrentes falhas de funcionamento, ocasionando frequentes interrupções. Tal circunstância

compromete a acessibilidade e provoca transtornos a magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, afetando, de forma mais significativa, pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Pelas razões anteriormente expostas, este Tribunal permanece empenhado na busca de imóvel que ofereça condições adequadas para o funcionamento da Vara do Trabalho de Três Corações. Como estratégia complementar à locação de imóveis, este Regional passou a adotar, a partir de 2020, a política de cooperação institucional voltada ao compartilhamento ou à cessão de uso de imóveis públicos pertencentes a outros órgãos da Administração Pública. Todavia, no município de Três Corações não foram identificados imóveis passíveis de compartilhamento.

Nesse contexto, ao final de 2023, foram realizadas consultas à União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais (SPU/MG), ao Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG), e ao Município de Três Corações, visando à identificação de imóveis públicos disponíveis para cessão de uso a este Tribunal. As consultas, entretanto, não resultaram na indicação de imóvel apto ao atendimento das necessidades da unidade.

Diante da inexistência de imóvel público disponível, foi promovido o Chamamento Público nº 01/2024, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, com o objetivo de prospectar imóveis para locação tradicional destinados à instalação da Vara do Trabalho de Três Corações/MG. Contudo, o procedimento foi declarado deserto, em razão da ausência de propostas válidas.

Assim, decorridos mais de dois anos da ratificação da declaração de deserção e da homologação do Chamamento Público nº 01/2024, permanece a busca por imóvel que atenda de forma satisfatória às necessidades da unidade judiciária, assegurando condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança e atendimento ao público interno e externo.

III. PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de selecionar um imóvel para funcionamento adequado das atividades da Vara do Trabalho de Três Corações, verifica-se a necessidade de

imprimir celeridade aos estudos, com a estimativa de concluí-los até o final do mês de setembro de 2026.

IV. CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação que se pretende não está diretamente vinculada a nenhum dos Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico do TRT/3ª Região, ciclo 2021-2026.

Todavia, relaciona-se, de forma indireta, ao desdobramento do OE 09 - “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito Regional” (objetivo constante também do Plano de Gestão de Pessoas ciclo 2021-2026), notadamente no aspecto que trata de ações voltadas a “promover, a saúde, a segurança e a qualidade de vida no trabalho”, na medida em que busca abrigar, de forma adequada e com a celeridade necessária, a Vara do Trabalho de Três Corações em instalações físicas que atendam satisfatoriamente aos fins aos quais se destinam.

V. CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Foi incluída a demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, item 167.H.

VI. CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por assegurar a continuidade da prestação jurisdicional e a disponibilização de infraestrutura física adequada ao funcionamento da Vara do Trabalho de Três Corações, em conformidade com os objetivos institucionais relacionados à eficiência administrativa, à acessibilidade e à melhoria das condições de atendimento ao público.

Sob o aspecto orçamentário, os recursos eventualmente necessários serão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício correspondente e executados na ação orçamentária destinada à manutenção e ao funcionamento da Justiça do Trabalho, observadas as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da disponibilidade orçamentária e financeira.

VII. NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO E/OU E ADMINISTRATIVO

Para a realização dos referenciados estudos, faz-se necessária a instituição de equipe de planejamento, com a designação de integrantes técnicos, nomeados em

documento apropriado.

VIII. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Não há solução predeterminada para a demanda.

IX. CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Diante da necessidade de solucionar a demanda de espaço físico destinado ao funcionamento da Justiça do Trabalho no município de Três Corações, deve ser elaborado estudo técnico considerando todas as possíveis soluções, quais sejam:

i. destinação ao TRT3 de imóvel de propriedade da União, Estado ou Município;
ii. utilização compartilhada de imóvel com outro órgão da Administração Pública;
iii. utilização de imóveis da União entregues ao TRT3;
iv. continuidade de uso de imóvel pela Administração;
v. aquisição de imóvel (imóvel edificado);
vi. construção de sede própria em terreno existente;
vii. locação de imóvel (tradicional ou com *facilities*).

X. ASSINATURA DO DECISOR:

LOUISE COSTA FERREIRA:30838109

Assinado de forma digital por LOUISE COSTA FERREIRA:30838109
Dados: 2026.08.07 18:03:21 -03'00'

Nome: Louise Costa Ferreira

Cargo: Secretária de Engenharia

CADERNO 2

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Integrante Técnico:	Louise Costa Ferreira
e-mail do Integrante Técnico:	louisecr@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3228-7030
Integrante Técnico:	Cristiano Carneiro da Fonseca
e-mail do Integrante Técnico:	cristicf@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3228-7036

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

LOUISE COSTA FERREIRA:30838109

Assinado de forma digital por LOUISE COSTA FERREIRA:30838109
Dados: 2026.08.07 18:01:42 -03'00'

Nome: Louise Costa Ferreira

Cargo: Secretária de Engenharia

CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO:

CRISTIANO CARNEIRO DA FONSECA:30836704

Assinado de forma digital por CRISTIANO CARNEIRO DA FONSECA:30836704
Dados: 2026.08.05 13:55:44 -03'00'

Nome: Cristiano Carneiro da Fonseca

Cargo: Chefe da Seção de Bens Imóveis